

## Indicação Nº 005/2020

Exmo. Sr.  
Joaquim Boeira de Vargas  
Presidente da Câmara Municipal  
Vacaria RS.

O Vereador que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o art. 89 do Regimento Interno, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Sugere ao Poder Executivo Municipal que o CRAS ou o órgão competente, responsável pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, passe a fornecer a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), conforme Lei 13.977 de 8 de Janeiro de 2020.

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a nova lei, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) deve assegurar aos portadores atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

A Ciptea dá o necessário reconhecimento à pessoa com transtorno do espectro autista, assegurando-lhe um importante direito que lhe promoverá maior inclusão social, que é o que, afinal, todo ser humano deseja: ser acolhido e respeitado em sua essência”

Vacaria, 21 de janeiro de 2020.

**Fernando Lucena Maciel (PDT)**

Marcos Lima (PTB)

Oswaldo Grigolo Junior (PSB)

Mauro Deluchi Schuler (PSB)

Selmari Etelvina Souza da Silva (PT)



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br